



Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 2014 DE 21 DE JUNHO DE 1967.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º)- De acordo com o disposto no artigo 9º inciso IX, da Lei Estadual n° 9.205 de 28-12-65, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção, neste Município, de um prédio destinado ao funcionamento do GRUPO ESCOLAR DE VILA NOVA, no Distrito do Jardim Belval.

Artigo 2º)- Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de junho de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

*Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 20/06/1967*

APROVADO EM 20/06/1967

APROVADO EM 20/06/1967